



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.238 /2016.

BARBALHA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Elis Regina**, a Rua que tem início no Loteamento Jardim Padre Cícero e término na Rua José Furtado Correia, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2016.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE